



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 001/2013 (SAÚDE)

Porto Belo, 29 de Novembro de 2013.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 – SECRETARIA DE SAÚDE	
1º	AGENTE COMUNITÁRIO – ARAÇA
1º	JAQUELINE BERNARDINA LAURENTINO
1º - 6º	MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF (40H)
1º	GRASIELA GASPARY OLIVEIRA
2º	CHRISTOFER MORAES BALEN
3º	MAYARA BELLATO
4º	ELIANDRO FREIRE DE LIMA
5º	CAROLINY POLI
6º	GETÚLIO BARROS DE VARGAS
1º	MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 H)
1º	ALEXANDER ROSA RUDOLPH
1º	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
1º	DEBORA ALESSANDRA S. M. DOS SANTOS
2º	ADRIANE CARDOSO

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- Certificado de reservista (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios:
* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012.

Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

- Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);
- Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de antecedentes criminais (*original*);
- Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (*original e fotocópia*);
- Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (*original e fotocópia*);
- Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral;
- Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- Comprovante de endereço residencial (*fotocópia de conta de água, luz ou telefone*).

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal de Porto Belo

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”